



FLS. 02
PROC. 185144

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Administração: Guilherme Guglielmo

MENSAGEM Nº 38/74-

Em 06 de dezembro de 1.974-

Senhor Presidente:

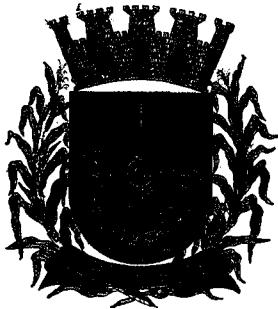
Anexamos à presente, projeto de lei autorizando o Executivo Municipal à contribuir com o fornecimento de material esportivo, consistente em tênis, meias e calções, para escolares do primeiro grau, do Município, na oportunidade da realização / da "Colônia de Férias do Grupo Bandeirantes-2º GAAE, do Exército -/ Brasileiro".

Não ignoram os nobres Srs. Vereadores o sucesso absoluto que a realização dessas "Colônias", vem obtendo no nosso Município.

Através da iniciativa do Exército Brasileiro, congregando as crianças do Município de Barueri e Municípios vizinhos, vem proporcionando sadio repouso nas épocas de férias escolares, ao mesmo tempo que ganham as crianças maior espirito de comunidade, ao mesmo tempo que lhes são ministradas aulas de educação moral e cívica, adestramento esportivo e alimentação farta e sadia.

Esse progresso da nossa juventude é também obrigação dos poderes Públicos Municipais, pelo que, a exemplo do que já se fez em anos anteriores, pretende esta Prefeitura Municipal dar de si o máximo de colaboração possível, pois que considera tal colaboração como dever indeclinável do Município.

Estamos já às vésperas da realização dessas "colônias de férias", dirigidas e programadas sob a égide do Exército Brasileiro, e, assim, consideramos o projeto urgente, marcando para sua apreciação o prazo mínimo legal, 40 dias, nos termos do dis-



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

-fls-2-

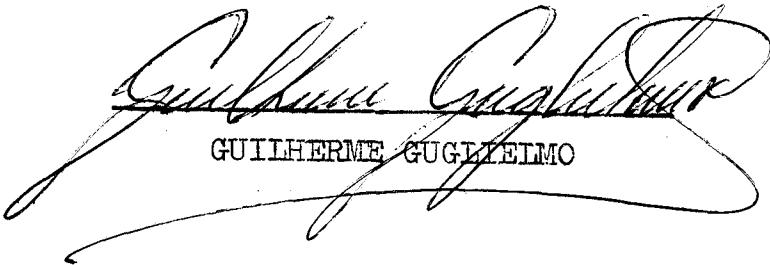
Administração: Guilherme Guglielmo

disposto no § 1º do art. 26 da Lei Orgânica dos Municípios, mas, esperamos da nobre Câmara Municipal especial atenção ao projeto para que seja aprovado no menor prazo possível.

Na oportunidade, apresentamos a V.Excia., e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


GUILHERME GUGLIELMO

Exmo. Senhor
José Maria Balieiro
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Barueri.
Barueri - SP -

SECRETARIA

Entrada em 02/12/1974
Reg. n.º 931 L. Pág. 27